



**SEAH
CAH** | Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 006/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012 ✓

PROCESSO 2011-0.205.146-9

PROCESSO SEI 6018.2025/0070359-4 ✓

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

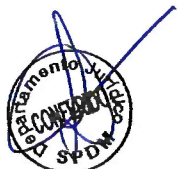
OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula. ✓

OBJETO DO ADITAMENTO: Incremento de recursos humanos para o período de agosto a dezembro de 2025, especificados na cláusula segunda – item 2.1, conforme plano de trabalho orçamentário.

VALOR MENSAL R\$ 473.778,25 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Saldo Financeiro ✓

so' J wa





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176 – Liberdade , neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, JOSE CARLOS INGRUND, Registro Funcional nº 503.033.1/9, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, pessoa jurídica qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0057-47, inscrita no CREMESP sob Prot. nº 903878, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, São Paulo/SP, e com o estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 478.200, neste ato representado por seu Diretor Presidente, RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, casado, professor universitário, doravante denominada CONTRATADA, tendo RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012 - NTCSS - SMS, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de recursos humanos para o período de agosto a dezembro de 2025, especificados no item 2.2, conforme plano de trabalho orçamentário nas unidades descritas abaixo:





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

HM DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA

PRONTO SOCORRO

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	05

RETAGUARDA PRONTO SOCORRO – 40 LEITOS

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	02

RETAGUARDA PSIQUIATRIA PRONTO SOCORRO – 20 LEITOS

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	02

UTI ADULTO – 20 LEITOS

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	02

HM DR ALIPIO CORRÊA NETO

PRONTO SOCORRO

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	05

RETAGUARDA PRONTO SOCORRO – 30 LEITOS

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	02

UTI ADULTO 20 LEITOS EQUIPE MÉDICA E 30 LEITOS EQ MULTI

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	02

HM DR CARMINO CARICCHIO

PRONTO SOCORRO

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	04





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

RETAGUARDA PRONTO SOCORRO – 50 LEITOS

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	03

UTI ADULTO – 40 LEITOS

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	05

HM DR WALDOMIRO DE PAULA

PRONTO SOCORRO

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	02

RETAGUARDA PRONTO SOCORRO – 20 LEITOS

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	02

PRONTO SOCORRO - RETAGUARDA PSIQUIATRIA – 20 LEITOS

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	02

UTI ADULTO – 40 LEITOS

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	02

HM TIDE SETÚBAL

PRONTO SOCORRO

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	02





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

PRONTO SOCORRO - RETAGUARDA PEDIATRIA – 20 LEITOS

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	02

UTI PEDIATRIA – 10 LEITOS

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	02

UTI ADULTO – 30 LEITOS

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Nutricionista	36 Horas/diurno	02

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de agosto a dezembro de 2025, o valor mensal de R\$ 473.778,25 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), que serão suportados através de Saldo Financeiro, conforme deliberação do Ordenador de Despesas no processo administrativo 6018.2025/0070359-4 e documento SEI n.º 129669972.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSE CARLOS INGRUND

SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Nome

Cargo/Função

Nome **JAQUELINE ROSA E SILVA**
Cargo/Função **Analista Jurídico**
[Redacted]

